



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

Livramento, 9 de junho de 1956.

LEI Nº 316, DE 9 DE JUNHO DE 1956.

Abre um crédito especial

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÔES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica aberto o crédito especial de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$.400.000,00), destinado a atender o pagamento da reestruturação dos funcionários do Departamento Autônomo de Água e Esgoto.

Artº 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artº 1º, servirá de recurso o "superavit" verificado no exercício próximo passado.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 9 de junho de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Francisco Reverbel de Araujo Gôes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado
Júlio Prates Machado
Secretário